

**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**11.429.173/0001-46**  
**DECRETO Nº 0002048/2020**  
**Data 04/08/2020**

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 171.284,45 ( cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001474/2020 .**

**Decreta:.**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	070001.1030100152.234 33903000000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SANITÁRIAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	2214000	79.495,79
0000097	070001.1030200402.026 33903000000	Munutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	2214000	62.108,66
0000120	070001.1030300172.231 33903200000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2214000	29.680,00

**TOTAL:**

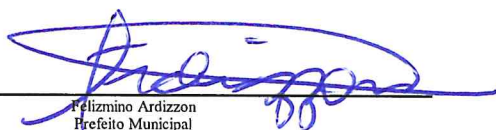
**171.284,45**

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Superávit Financeiro: R\$ 171.284,45 ( cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos )

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 04 agosto de 2020

  
Felizmino Ardizzon  
Prefeito Municipal